

3 — Consideram-se justificadas as restantes faltas desde que devidamente fundamentadas e comprovado o seu motivo junto da organização do evento, que avaliará objetivamente caso a caso.

4 — As faltas de comparência podem determinar a impossibilidade de participar em futuros mercados e eventos.

#### Art. VIII

##### Cessação do Acordo de Participação no Evento

1 — A participação nos eventos do Mercado LagoaBIO 2019 pode ser revogada, por acordo entre as partes, quando se verificar a impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva do expositor participar ou da organização lhe proporcionar as condições logísticas e de segurança adequadas para o efeito, nos termos das presentes normas.

2 — Havendo justa causa devidamente fundamentada, qualquer uma das partes pode fazer cessar o contrato de participação no evento MarcadoLagoaBIO 2019 a qualquer momento, comunicando à outra, por escrito, devendo dela constar o(s) respetivo(s) motivo(s), com a antecedência mínima de dez dias antes da data do evento, nos termos da calendarização definida no Art. III.

3 — A participação no Mercado LagoaBIO 2019 inicia-se a 27 de abril e caduca aquando a realização do último evento da edição anual calendarizado para o dia 28 de setembro de 2019.

#### Art. IX

##### Normas Técnicas

1 — A organização não se responsabiliza por possíveis danos pessoais, morais ou outros, bem como prejuízos que possam ser causados pelos expositores ou por terceiros durante os eventos, sendo da responsabilidade de cada expositor o cumprimento da lei ao nível da comercialização, segurança e conservação dos seus produtos e bens, bem como garantir a segurança do espaço de venda que lhe foi atribuído pela Organização.

2 — É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado de conservação da banca ou bancas cedidas para o evento.

3 — Após o decorrer da exposição, a banca ou local de exposição e venda deverá ser entregue no mesmo estado em que o expositor o recebeu, sendo da sua inteira responsabilidade repor o inicial estado de conservação dos bens e espaço colocados à sua disposição pela Câmara Municipal de Lagoa.

4 — A organização ou outras entidades poderão filmar ou fotografar os expositores e artigos expostos e utilizar as reproduções com a finalidade promoção e de ilustrar as atividades do evento.

5 — Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Organização.

6 — O presente normativo entra em vigor no dia seguinte à da publicação do presente edital na 2.ª série no *Diário da República*.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)

15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

312237207

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 569/2019

#### Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 151/19, em 18 de janeiro, e em nome de Irene Fernanda Silva Gomes Costa, a incidir no lote n.º 15, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 30/97, localizado na Rua de Carlos Manuel Amorim, na freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2000/08/17 sob o n.º 1041.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por

escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

16 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, eng.º

312238569

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Aviso n.º 7924/2019

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Em conformidade com o disposto, na alínea *a*) no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 04/03/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional (serviços gerais) para o exercício de funções nas Instalações Desportivas Municipais, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mealhada.

2 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

3 — A Câmara Municipal da Mealhada encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Consultada também a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 26 de fevereiro de 2019: “[...] a referida entidade não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação.”

5 — O concurso desenvolver-se-á, caso seja necessário, em duas fases distintas:

1.ª Fase — restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2.ª Fase — em caso de impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho a prover, por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, terá lugar esta fase, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.1 — As candidaturas que forem apresentadas por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem mencionar expressamente, em declaração escrita a anexar ao formulário de candidatura mencionado no ponto 12, se pretendem candidatar-se à 2.ª fase do concurso, na qual concorrem em condições de igualdade com os restantes candidatos, sendo sujeitos aos métodos de seleção mencionados no ponto 14.1.2. Na ausência dessa menção expressa, não serão admitidos à 2.ª fase do concurso.

6 — Local de trabalho: abrange a área do Concelho de Mealhada.

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019:

Garantir a abertura e fecho da instalação desportiva;  
Fazer atendimento ao público;

Efetuar recebimentos de pagamentos resultantes de alugueres e emitir guias de receita via informática;

Controlar as entradas e saídas dos utentes;

Garantir a manutenção, higiene e limpeza de balneários, bancadas, ringue, zonas comuns e zona envolventes ao Pavilhão;

Manuseamento de máquinas: lavadora e lavadoura.

8 — Posicionamento remuneratório — Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

8.1 — No caso do candidato aprovado não deter vínculo de emprego público por tempo indeterminado será posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório 1, nos termos da Tabela Remuneratória Única em vigor, atualmente fixado em 635,07€.

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — Os enunciados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto anterior, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Mealhada idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Nível habilitacional exigido: tratando-se de carreira de grau de complexidade 1, os candidatos deve possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização de candidaturas — Através do preenchimento obrigatório do formulário, disponível na página eletrónica do Município da Mealhada em [www.cm-mealhada.pt](http://www.cm-mealhada.pt).

12.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada — Pessoalmente na Secção de Pessoal, no Largo do Jardim — 3054-001 Mealhada, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para o efeito.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações exigidas, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado, organizado e assinado;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração atualizada, emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição remuneratória detida, as atividades/funções que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, e, na ausência de avaliação, o motivo que determinou tal facto.

12.4 — A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos descritos no Currículo profissional, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada e à experiência profissional detida, sob pena de não serem considerados pelo Júri do procedimento.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou

sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14 — Métodos de Seleção:

14.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

14.1.1 — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção; ou

14.1.2 — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.2 — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.3 — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção — para os restantes candidatos.

14.4 — Os métodos referidos no ponto 14.1.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos no ponto 14.1.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

14.5 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos e respetivas temáticas:

14.5.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, terá a duração máxima de 15 minutos, e consistirá na realização de uma tarefa de limpeza de um determinado local a definir. Vão ser colocados à disposição dos candidatos, máquinas de limpeza (varredoura ou lavadoura), utensílios (vassouras, pá, etc.) e produtos de limpeza. Em função da tarefa o candidato deverá ajustar a ação a desenvolver.

14.5.2 — A avaliação deste método de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.6 — A avaliação do método de seleção “Avaliação Curricular” será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

14.7 — Os métodos de seleção “Avaliação Psicológica” são avaliados em cada fase intermédia do método, segundo das menções Classificativas de Apto e Não apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores

14.8 — Os métodos de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências” e “Entrevista Profissional de Seleção” são avaliados segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores.

15 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação das seguintes fórmulas e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até centésimas:

15.1 — A Valoração Final (VF) dos métodos indicados no ponto 14.1.1:

$$VF = 45 \% AC + 30 \% EAC + 25 \% EPS$$

15.2 — A Valoração Final (VF) dos métodos indicados no ponto 14.1.2:

$$VF = 45 \% PC + 30 \% AP + 25 \% EPS$$

16 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação.

Vogais efetivos: Susana Branco Baptista Oliveira, Chefe de Sector de Educação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Paulo César Jorge das Neves Gomes, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Helena Santos Soares, Técnica Superior; José Eduardo Espinhal Fernandes, Assistente Técnico.

17 — Os candidatos têm acesso ata do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem, nos termos previstos na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município, e remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

9 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquieiro*.

312255821

## MUNICÍPIO DE MIRA

### Aviso n.º 7925/2019

Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluíram, com sucesso o período experimental os trabalhadores Vítor Marco dos Santos, Sérgio Paulo Silva Moreira, José Manuel Pires de Oliveira, Ricardo Loureiro da Silva e Davide Miguel dos Santos, na carreira/categoria de Assistentes Operacionais, na área de atividade de Sapadores Florestais, posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da TRU, correspondente a 580,00 € acrescido da atribuição de um apoio ao funcionamento, a cada um dos elementos que compõem a equipa de sapadores, no valor de 20 %, concedido no âmbito de Protocolo celebrado em 2007 com a Autoridade Florestal Nacional atual ICNF.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Raúl José Rei Soares de Almeida*, Dr.

312234007

### Aviso n.º 7926/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador desta autarquia Manuel Domingues Arribança, assistente operacional, na área de atividade de mecânico, desligado do serviço em 31/03/2019.

12 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida*, Dr.

312234389

## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 7927/2019

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomada em reunião ordinária do dia 28 de março de 2019, de autorização do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 4610/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o trabalhador João André Gouveia Monteiro, datado e com início de vigência a 1 de abril de 2019, com a remuneração mensal de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, da carreira/ categoria de técnico superior.

O período experimental inicia-se a 1 de abril de 2019, coincidente com a data de início de vigência do contrato, e tem a duração de 240 dias, correspondente à duração estabelecida pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

O Júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges da Silva, dirigente da Divisão de Administração do Território;

Vogais Efetivos — Susete Maria Martins de Moura e Rita Simone Lopes Machado ambas técnicas superiores.

Vogais suplentes — Susana Patrícia Teixeira da Mota, dirigente da Divisão Administrativa e Financeira e Altina da Assunção Rodrigues Carvalho Gomes, técnica superior.

1 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

312233821

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### Aviso n.º 7928/2019

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho nas carreiras de técnico superior e assistente técnico, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Luís Miguel Alves Francisco, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 19 da tabela remuneratória única, no montante de 1390,30 (euros);

António Manuel Chaves Mesquita, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 (euros);

Vítor Carlos Dias, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 (euros);

Cristiana Maria Pedreira Magalhães, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 (euros);

Silvia de Oliveira Martins Campos, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 (euros);

Gonçalo Miguel Esteves Alves Fernandes, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683,13 (euros);

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

312233457

### Edital n.º 570/2019

#### Pronúncia

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias, e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal de Montalegre, sob o n.º 186/19, em 09 de janeiro de 2019, e em nome de EDP Energias de Portugal, a incidir sobre os lotes números 36, 37 e 38, e de António Pereira Vieira, a incidir sobre os lotes 39 e 40, e João Barroso Velon Fernandes, a incidir sobre o lote 41, de que são proprietários e integrante do loteamento, titulado pelo alvará 2/98, situado em Vila Nova ou Sidrós, na freguesia de Ferral, Concelho da Montalegre, descrito na Conservatória do Registo Predial da Montalegre, sob o n.º 560/20030514.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Núcleo de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados, proprietários dos demais lotes do referido loteamento, devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no serviço de Atendimento ao Município, desta Câmara Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, no edifício da Junta de Freguesia de Ferral, bem como no sítio da internet: [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt).

20 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

312219809